

EDITAL n.º 178/2025

**CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS FESTAS E FEIRA DE
VERÃO DE 2025 (2.ª Fase)**

LUÍS MIGUEL HENRIQUES SOARES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, avisa o público em geral que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sua reunião ordinária de 18 de junho de 2025, aprovou, por unanimidade, as condições de atribuição de espaços públicos nas Festas e Feira de Verão de 2025, condições que se divulgam:

1. DATA DAS FESTAS E FEIRA DE VERÃO

12 a 21 de setembro de 2025

2. LOCALIZAÇÃO

A localização das diferentes zonas/espacos da Feira de Verão consta da planta anexa e encontra-se identificada da seguinte forma:

- A – Carrosséis e outros equipamentos lúdicos/diversão.
- B – Pão com chouriço/*hot dog's*/farturas/pipocas/algodão doce/castanhas/gelados ou outros da espécie e, ainda, equipamentos de diversão tipo setas/peluches/tiro ao alvo ou outros da espécie.
- C – Exposição de máquinas e veículos.
- D – Feira (quinquilharia, brinquedos, roupas ou outros que não produtos alimentares/bebidas).
- E – Roulotte de farturas.
- F – Banca de doces/tremoços/pevides e Tenda/Bar com possibilidade de esplanada.
- G – Banca/Tenda de Exposição (não pode conter qualquer produto alimentar/bebidas).

3. CONCORRENTES

- 3.1** Serão admitidas as propostas apresentadas por pessoas singulares ou coletivas.
- 3.2** As propostas devem ser assinadas pelo proponente, no caso de pessoas singulares, ou por representante que tenha poderes para obrigar, no caso de pessoas coletivas.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DIREITO DE OCUPAÇÃO:

- 4.1** Os interessados deverão proceder à apresentação das propostas conforme formulário tipo, devidamente preenchido e assinado. O formulário encontra-se disponível no site da Autarquia em www.cm-sobral.pt, ou nos balcões de atendimento da Câmara Municipal.

4.2 Os interessados devem especificar na proposta os equipamentos e/ou produtos que pretendem explorar/vender, indicando as medidas ou área de ocupação e anexando, se possível, fotografia(s).

4.3 As propostas deverão dar entrada nos serviços da Câmara Municipal desde o **dia 28 de julho de 2025, até às 12:30h do dia 04 de agosto de 2025** e ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Identificação do espaço pretendido e proposta do valor igual ou superior ao preço base conforme formulário anexo ao presente Edital;

b) No caso de pessoas singulares:

Indicação do número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

Indicação do número de Identificação Fiscal.

c) No caso de pessoas coletivas:

Cópia do número de Identificação de Pessoa Coletiva;

Cópia da Certidão Comercial.

4.4 As propostas poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas para o endereço:

Município de Sobral de Monte Agraço

Festas e Feira de Verão de 2023

Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4

2590-016 Sobral de Monte Agraço

Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

4.5 Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e com a designação "FESTAS E FEIRA DE VERÃO 2025 – PROPOSTA".

4.6 O direito de ocupação será concedido ao concorrente que apresente a melhor proposta.

4.7 A distribuição dos lugares nas áreas que permitam vários feirantes/comerciantes far-se-á pela ordem decrescente do valor das propostas.

4.8 Nos casos previstos nos números 4.6 e 4.7, a verificar-se um empate entre as propostas a concurso, adota-se, como critério de desempate, a ordem de entrada das propostas. No caso de propostas rececionadas via CTT, a verificar-se uma situação de empate, será dada

preferência ao concorrente que já tenha participado nas edições de 2018 e/ou 2019 e/ou 2022 e/ou 2023 e/ou 2024 das Festas e Feira de Verão. Caso nenhum dos concorrentes tenha participado ou caso tenham participado em igualdade de circunstâncias, recorrer-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, convocando-se, para o efeito, os concorrentes.

5 – LUGARES A CONCURSO E PREÇO BASE

Os lugares a concurso não ocupados na 1.^a Fase e as tarifas de ocupação são os seguintes:

A – Carrosséis e outros equipamentos lúdicos/diversão

Tipo de equipamento	N.º de equipamentos	Preço base por equipamento
Carrossel infantil	1	450,00€
Carrossel para adultos	1	650,00€

B – Pão com chouriço/ *hot dog's* /farturas/pipocas/algodão doce/castanhas/gelados ou outros da espécie e, ainda, equipamentos de diversão tipo setas/peluches/tiro ao alvo ou outros da espécie

2. Roulotte de farturas (1 lugar)	750,00€
3. Pipocas/ Algodão doce/ castanhas/gelados até 6 m2	200,00€
4. Equip./veículos com diversões (peluches/setas/tiro ao alvo, etc.).....	300,00€
5. Hot dog's até 6m2	350,00€

C – Exposição de máquinas e veículos

S/ cobertura por m2	2,00€
C/ cobertura por m2	10,00€

D – Feira (quinquilharia, brinquedos, roupas ou outros que não produtos alimentares/bebidas)

Banca c/ possibilidade de cobertura em lona, por metro linear de frente	15,00€
---	--------

F – Espaços de comida/bebida

3. 1 Espaço comida/bebida até 3m x 3m, com possibilidade de esplanada (ECC – Estação Central de Camionagem)	500,00€
4. 1 Espaço comida/bebida até 3m x 3m, com possibilidade de esplanada (ECC – Estação Central de Camionagem)	500,00€
5. 1 Espaço comida/bebida até 3m x 3m, com possibilidade de esplanada (ECC – Estação Central de Camionagem)	500,00€

NOTA: Todos os feirantes/comerciantes participantes obrigam-se ao cumprimento da legislação em vigor para a atividade em causa, nomeadamente no que se refere a faturação dos produtos vendidos.

6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O titular da melhor proposta será notificado, via e-mail, para proceder ao pagamento do valor correspondente à proposta apresentada, até ao dia **12 de agosto de 2025**.

6.2 O pagamento poderá ser efetuado por uma das seguintes formas:

- a) na Tesouraria da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;
- b) mediante transferência bancária para o **NIB PT50003300000017217655305**;
- c) através de cheque à ordem do Município de Sobral de Monte Agraço, para a morada constante do ponto 4.4.

6.3 No caso de pagamento por transferência bancária, deverá ser remetido o respetivo comprovativo, via e-mail (geral@cm-sobral.pt) até ao final do prazo fixado para o pagamento.

6.4 Se o pagamento não for efetuado até ao dia **12 de agosto de 2025**, a inscrição não será considerada podendo o espaço ser novamente colocado a concurso.

6.5 As pessoas singulares que se apresentem como concorrentes deverão fazer prova da sua identidade, junto dos serviços do Município, até à data do pagamento, caso não tenham anexado à inscrição cópia do(s) documento(s) de identificação.

O formulário de apresentação de propostas encontra-se disponível no site do Município e nos balcões de atendimento do Município de Sobral de Monte Agraço.

E eu,  Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 24 de julho de 2025.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,



Luís Miguel Henriques Soares, Dr